

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: kicqsf1l SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/05/2025 Projeto de lei nº 810/2025 Protocolo nº 4945/2025 Processo nº 1465/2025	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Cria o Selo “Estabelecimento Amigo do Artista”, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Selo “Estabelecimento Amigo do Artista”, a ser concedido aos estabelecimentos comerciais que comprovarem o repasse de 100% (cem por cento) do valor cobrado a título de *couvert* artístico diretamente aos artistas.

Art. 2º O selo terá caráter simbólico e de reconhecimento, podendo ser exibido em material promocional e nas dependências físicas e digitais do estabelecimento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer e incentivar práticas justas e transparentes na remuneração de artistas que se apresentam ao vivo em estabelecimentos comerciais no Estado de Mato Grosso, por meio da criação do Selo “Estabelecimento Amigo do Artista”.

A proposta busca valorizar os empreendimentos que se comprometem a repassar integralmente aos artistas os valores cobrados a título de *couvert* artístico, reconhecendo esses estabelecimentos como aliados da cultura, da transparência e do fortalecimento da economia criativa local.

A criação do selo tem caráter simbólico e educativo, sem gerar custos ao erário, mas com grande potencial de impacto social e cultural. Ele funcionará como uma ferramenta de reconhecimento e marketing positivo, permitindo ao consumidor identificar e prestigiar os locais que efetivamente valorizam os profissionais da arte.

A medida segue uma tendência já observada em outras unidades da federação, como o Estado do Rio Grande do Sul, onde iniciativas semelhantes vêm sendo adotadas com o objetivo de assegurar maior justiça

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

nas relações entre artistas, estabelecimentos e público.

Num Estado com rica diversidade cultural como Mato Grosso, valorizar os artistas locais é também preservar tradições, fortalecer identidades e movimentar a economia criativa. O selo, portanto, é uma forma concreta de apoiar esse setor, estimulando boas práticas e promovendo o consumo consciente da arte.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante iniciativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Maio de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual